
Administração Central

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Procedimento de Heteroidentificação (para candidatos/as que optaram por concorrer às vagas reservadas por meio da política de ações afirmativas)

Processo de Seleção do Programa de Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEETEPS - 2026

Em cumprimento aos princípios da transparência, da publicidade e do respeito à privacidade dos/as candidatos/as participantes, a Comissão de Avaliação de Heteroidentificação (publicada no DOE de 15 de agosto de 2025, Caderno Executivo, Seção de Atos Normativos) constituída para o Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Tecnológica, informa os seguintes dados, apresentados de forma agregada, relativos às autodeclarações étnico-raciais recebidas nesta edição do processo seletivo:

- Total de candidatos/as inscritos/as: 87
- Candidatos que se autodeclararam negros: (pessoas pretas ou pardas): 10
- Candidatos/as que se autodeclararam indígenas: nenhum

Conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), e em alinhamento com os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, não serão divulgadas informações nominais associadas à autodeclaração étnico-racial.

Aqueles/as candidatos/as que optaram por concorrer às vagas reservadas por meio da política de ações afirmativas e que atenderem aos critérios definidos no edital, serão convocados/as nominalmente apenas para a etapa de heteroidentificação, — procedimento complementar à autodeclaração, baseado na percepção social de terceiros sobre a autoidentificação étnico-racial —, destinada à verificação da autodeclaração, conforme previsto nas normas do processo seletivo.

Como funciona o procedimento:

- **Convocação:** Candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos ou pardos) ou indígenas para as vagas reservadas são convocados/as para o procedimento de heteroidentificação, que deve ocorrer antes da homologação final do resultado.
- **Formato:** O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota (online), utilizando recursos de tecnologia, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams. A data e o

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

horário serão previamente agendados e enviados ao/à candidato/a, pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

Preparação do(a) candidato(a): O/A candidato/a deve se organizar para acessar a sala virtual com, no mínimo, 10 minutos de antecedência, em local silencioso, com boa iluminação e conexão estável à internet. Recomenda-se testar o acesso previamente e ter um plano alternativo em caso de instabilidade. Durante o procedimento, é necessário utilizar uma câmera de boa qualidade, posicionar-se em frente a um fundo branco e, preferencialmente, com luz natural. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original válido, com foto, e não poderá utilizar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros ou maquiagem.

Responsabilidades: Eventuais atrasos ou impedimentos decorrentes de problemas técnicos (como queda de energia, falhas de conexão, instabilidade da internet), de transporte ou de outros imprevistos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não comparecimento no horário agendado poderá ser considerado como desistência do processo seletivo.

- **Gravação:** Todas as entrevistas serão obrigatoriamente registradas em áudio e vídeo, exclusivamente para fins de verificação da autodeclaração étnico-racial no âmbito deste processo seletivo. Os registros terão acesso restrito à Comissão de Heteroidentificação e à equipe técnica responsável,
- **Análise da Banca:** a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, no momento da realização do procedimento de heteroidentificação. A análise é feita exclusivamente com base nos aspectos fenotípicos. De acordo com o IBGE, o conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas e fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Somente características visíveis a exemplo da tonalidade da pele, a cor e a textura do cabelo, formato do rosto, lábios e nariz são avaliados.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, bem como não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

Validação da Autodeclaração: A Comissão de Heteroidentificação é responsável pela validação da autodeclaração do(a) candidato(a), sendo considerada negra a pessoa reconhecida como preta ou parda pela maioria de seus membros. A homologação terá validade exclusivamente para o processo seletivo em questão, não possuindo caráter permanente nem efeito vinculante em outros processos.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Interposição de Recurso: Fica assegurado ao/à candidato/a o direito de interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado da heteroidentificação. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado para o email doutorado@cps.sp.gov.br. A decisão da Comissão Recursal terá caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

Acompanhe os resultados das etapas do processo seletivo no link:
<http://www.pos.cps.sp.gov.br/seletivo/doutorado-profissional-em-gestao-e-desenvolvimento-da-educacao-tecnologica>

DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Data: 27 de agosto de 2025 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Link de acesso à sala virtual: enviado ao/à candidato/a, pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.